



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**DECRETO Nº. 247, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.595 de 06 de dezembro de 2022;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 02 FUNDO MANU. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

(510) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 200.000,00

(515) 3.1.90.94.00.00.2.086.01.0500 Indenizações e RestitTrab alhista R\$ 300.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(496) 3.1.90.11.00.00.2.078.01.0500 Vencime Vantagens Fixas R\$ 250.000,00

(502) 3.1.90.11.00.00.2.082.01.0500 Vencim e Vantagens Fixas R\$ 250.000,00

**Total anulação**

**R\$ 500.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de dezembro de 2022.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022**

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria n° 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico n° 062/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 06/12/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de **registrar preços para futura e eventual aquisição de equipamento do tipo farinha móvel**, sendo declarada vencedora do certame a empresa **SANTA CRUZ COMERCIAL E MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF n° 03.079.956/0001-19**, com valor de R\$ 157.910,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e dez reais).

O processo foi homologado pelo Prefeito Municipal em 06/12/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800, (65) 9 9963 3595 ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 06 de dezembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

**DECRETO N° 247, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.595 de 06 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 02 FUNDO MANU. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

(510) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 200.000,00  
(515) 3.1.90.94.00.00.2.086.01.0500 Indenizações e RestitTrab alhista R\$ 300.000,00

**Total suplementação R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(496) 3.1.90.11.00.00.2.078.01.0500 Vencime Vantagens Fixas R\$ 250.000,00

(502) 3.1.90.11.00.00.2.082.01.0500 Vencim e Vantagens Fixas R\$ 250.000,00

**Total anulação R\$ 500.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de dezembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 12/2022**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o n° 12/2022, do tipo Menor Preço Global, com o objetivo selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de Revitalização de Campo de Futebol Society, com valor estimado de R\$ 575.668,01.

A data de abertura e julgamento está designada para **23/12/2022, às 08h00 (oito horas) do horário local**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, n° 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, por meios digitais (pen drive, CD) ou no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Tomada-de-precos/>.

Quaisquer Informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 06 de dezembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n° 32/2022

**LEI N° 1.597, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 250.000,00.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei n° 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**Unidade:** 09.02 Departamento de Esportes  
**Função:** 27 Desporto e Lazer  
**Sub-função:** 812 Desporto Comunitário  
**Programa:** 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer  
**Projeto:** 1.098 Revitalização de Campo Society  
**Produto:** Unidade.  
**Exercício:** 2022 R\$ 250.000,00  
**Valor Total:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)  
**Meta:** Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei n° 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**Unidade:** 09.02 Departamento de Esportes  
**Função:** 27 Desporto e Lazer  
**Sub-função:** 812 Desporto Comunitário  
**Programa:** 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer  
**Projeto:** 1.098 Revitalização de Campo Society  
**Produto:** Unidade.  
**Exercício:** 2022 R\$ 250.000,00  
**Valor Total:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)  
**Meta:** Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.